



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO Nº 036/2011 DE 22.11.2011

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA).

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas
atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do município de Florínea,
Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 015/98, de 18/08/98, o qual será composto pelos
seguintes membros efetivos e suplentes;

I REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1 – Diretoria Municipal do Bem Estar Social

Titular – Sandra Penha dos Santos Delchiaro

Suplente – Edilene Alves da Silva

2 – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Viviane Cristina Pereira

Suplente – Roselene Ferreira Pinto

3 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Titular – Jarbas Aparecido Rodrigues

Suplente – Joseane Maria Romancini de Oliveira

4 – Diretoria Municipal do Meio Ambiente

Titular – Samira Consoli

Suplente – Edson Faustino do Nascimento

**II – REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

1 – APM das Escolas Municipais

Titular – Maria Dias Gonçalves Osawa

Suplente – Roselene Fagundes de Assis

2 – Organizações Religiosas

Titular – Emerson Martins

Suplente – Jair Barreiros

3 – Profissionais Liberais de Florínea

Titular – André Ricardo dos Santos

Suplente – Erica Aparecida Cardoso de Oliveira

4 – Associação de Moradores de Bairro do Jardim Bela vista e Jardim Pantano

Titular – Regiane Pinheiro

Suplente – Givanilda Rodrigues dos Santos

Artigo 2º - O prazo de duração do mandato dos membros do referido Conselho será de 02 (dois) anos, a contar desta data, admitindo-se a recondução apenas uma vez e por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 22 de Novembro de 2011


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal da Administração